

SUPE 035 HRAC/19/05/2016 - Portaria

PORTARIA 035/2016 - SUPE

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Claudia Regina Matiole Nunes	Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
Fonoaudiologia	Dra. Rosana Prado de Oliveira	Dra. Giovana Rinalde Brandão
Odontologia	Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Merighi Tabaquin	Maria Cecília Muniz Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maziero Custodio	Dra. Sonia Tebet Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrando e/ou coordenando aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de maio de 2016.



Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRM.

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia
- Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
 - Ms. Amarillis Barreto dos Santos Andrade
 - Dra. Ana Elisa Lara de Noronha Souza
 - Ms. Andréa Tortosa Marangoni
 - Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
 - Ms. Elaine Cristina Moreira Paschoa
 - Ms. Eliane Aparecida Teshi Casquini
 - Dra. Eliene Silva Araújo
 - Dra. Érika Cristina Bucovic
 - Ms. Fabiana de Souza Pinto Azenha
 - Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
 - Ms. Gláucia Gonçalves Palmeri
 - Dra. Jussara Roberta Miotello de Oliveira
 - Dra. Joilene Luciene Duarte
 - Ms. Julia Speranza Zabeu
 - Ms. Juliana Nogueira Chaves
 - Ms. Karina Costa Brusco Mendes
 - Dra. Leandra Tabares do Nascimento Silva
 - Dra. Ligeia Franzini Tanamati
 - Ms. Luciano Domingos Figueiredo Mariotto
 - Ms. Luzia Maria Pozzobom Ventura
 - Dra. Marlene Perini da Silva Comerlato
 - Ms. Marisa Paranhos Netto De Martino
 - Ms. Patrícia Graciano Vici de Araújo
 - Esp. Patrícia Jorge Soalheiro de Souza
 - Ms. Raquel Beltrão Amorim
 - Ms. Raquel Sampaio Artigoso Pavesse
 - Dra. Regina Célia Bortolotto Amantini
 - Dra. Rosana Ribeiro Manoel
 - Ms. Tatiana Manfrini Garcia
 - Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
 - Dra. Valdeia Vieira de Oliveira

- Área Psicologia
- Ms. Mariana da Costa Ribes do Prado
 - Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
 - Dra. Rosicler Moreno Castanho
 - Área Serviço Social
 - Esp. Caroline Sposito
 - Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza
- Artigo 2º - Aos preceptores compete:
- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.
- Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.
- Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.
- Portaria SUPE-35, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Matilze Nunes	Dra. Gléide Carolina da Silva Damasceni
Fonoaudiologia	Dra. Renata Prado de Oliveira	Dra. Gersona Ribeiro Bandeira
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Sousa D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Maitighi Taboquin	Ms. Cecília Maria Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maires Cesarino	Dra. Sônia Teles Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-36, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador

- Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador

- Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeodi

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

OPONTOLOGIA

Ondontologia

- Ms. Adriano Porto Peixoto
- Dra. Araci Malagodi de Almeida Odontopediatria
- Dra. Gisele da Silva Dalben
- Dra. Beatriz Costa

Implante

- Dr. Cêlo Márcio Figueiredo
- Dr. Flávio Monteiro Amado

Dentística

- Esp. Naira Araújo de Oliveira
- Dr. Aparício Fuza de Carvalho Debon
- Prótese de Palato
- Dr. Homero Carneiro Aferri
- Dra. Mônica Moraes Waldemarim Lopes

Periodontia

- Dr. Luis Augusto Esper
- Dra. Michyelle Cristiane Sbrana

Prótese

- Dr. José Fernando Scarelli Lopes
- Dr. Raphael D'Aquino Tavano

Endodontia

- Dra. Lidiane de Castro Pinto
- Dr. Celso Niji Nishiyama

Saúde Coletiva

- Dra. Gisele da Silva Dalben
- Dra. Márcia Ribeiro Gomide

Prótese Extra Oral

- Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
- Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo

Radiologia

- Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
- Dr. Otávio Pagin

Cirurgia Bucocomaxilofacial

- Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
- Dr. Renato André de Souza Faco

ENFERMAGEM

- Ms. Amarillis Mouro
- Dr. Armando dos Santos Tretre

Área Fonoaudiologia

- Esp. Bruna de Almeida Oliveira
- Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida
- Esp. Gesiane Cristina Bom
- Esp. Janir Blazon
- Esp. Lílian Regina Leandro Bertolini
- Esp. Luciana Garcia Gomes
- Esp. Marcia Taita Shinomiya
- Maria Cristina Azevêdo Herrera
- Ms. Maria Tereza Catzal
- Dra. Priscila Capelato Prado
- Esp. Renise de Assumpção Costa
- Ms. Vely Ferreira Pedreira

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-37, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sândim da Silveira Sato <td>Ms. Elisabete Honda Yamaguchi</td>	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Yamada <td>Ms. Valéria Cristina Zaine</td>	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Teles Mesquita <td>Ms. Elisabete Oliveira Bonfim</td>	Ms. Elisabete Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Matilze Nunes	Dra. Gléide Carolina da Silva Damasceni
Fonoaudiologia	Dra. Renata Prado de Oliveira	Dra. Gersona Ribeiro Bandeira
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Sousa D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Maitighi Taboquin	Ms. Cecília Maria Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maires Cesarino	Dra. Sônia Teles Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador

- Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador

- Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeodi

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II. Garantir a implementação do programa;

III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;

IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e saúde SUS;

IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Premente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CES;

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRM;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sândim da Silveira Sato <td>Ms. Elisabete Honda Yamaguchi</td>	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mileni D'Almeida Yamada <td>Ms. Valéria Cristina Zaine</td>	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Teles Mesquita <td>Ms. Elisabete Oliveira Bonfim</td>	Ms. Elisabete Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Matilze Nunes	Dra. Gléide Carolina da Silva Damasceni
Fonoaudiologia	Dra. Renata Prado de Oliveira	Dra. Gersona Ribeiro Bandeira
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Sousa D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Maitighi Taboquin	Ms. Cecília Maria Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maires Cesarino	Dra. Sônia Teles Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Matilze Nunes	Dra. Gléide Carolina da Silva Damasceni
Fonoaudiologia	Dra. Renata Prado de Oliveira	Dra. Gersona Ribeiro Bandeira
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Sousa D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Maitighi Taboquin	Ms. Cecília Maria Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maires Cesarino	Dra. Sônia Teles Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas e Engenharia Biológica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Data de Assinatura: 31-05-2016.

Vigência: 05 anos, a partir da data de sua assinatura (de 31-05-2016 a 30-05-2021).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-6-2016

Proc. 2016.1.285.75.4; Devidamente examinados os procedimentos adotados em conformidade com a Legislação vigente, nota-se que a empresa Editora Itacema Ltda, (Fornecedor Cadastro 767425), não obteve a ordem de entrega dos materiais constantes na instrução de encaminhamento/autoramento. Das Notas de Empenho Ordinário 1591339/2016. Diante do fato, aplica-se a empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99 - Art. 4º) = 0,1% ao dia

Multa Diária: R\$10,49 (R\$486,00x0,1%)

Total a ser descontado: R\$0,49 (6 dias x R\$0,49)

Líquido a Receber: R\$486,00 - R\$0,49 = R\$485,51

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Portaria GP-20, 3-6-2016

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os ENG. CARLOS HENRIQUE DUTRA SANTOS, JOSE CARLOS LAZARO e ADELSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de ABERTURA DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS, PROPOSTAS, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO da Tomada de Preços 092/2016 - PUSP-FC, no dia 26-06-2016 às 09h, que objetiva a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL VETERINÁRIO E EDIFICAÇÕES ADJACENTES, INTERLIGAÇÃO A ROTÁRIO, RECAPE ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTO EXISTENTE (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, de 2-6-2016

"Depto que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 1211/2016 de fls. 80 e Despacho PG 4392/2016 de fls. 81, recibo e recurso interposto pela empresa JUPITER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. EPP, no Processo de Licitação, Modalidade Convite Eletrônico DGA 64/2016, visando a aquisição de papel higiênico, para, no mérito, indeferir-lhe a sua totalidade, devendo a recorrente permanecer desclassificada do certame." - Proc. 01-P-757/2016.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Finanças Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Maio/2016.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no CadIn Estadual.

Data	Valor	Credor	IND	Empenho
07/05/2016	147.000	0711387000100	11386/2016	19546/2016
05/05/2016	328.000	5593715000145	209/2016	14366/2016
12/05/2016	450.300	6153796000165	1209/2016	18292/2016
12/05/2016	111.744	6153796000165	1330/2016	2816/2016
20/05/2016	87.744	72820821002769	154/2016	16170/2016
20/05/2016	161.400	72820821002769	174/2016	16270/2016
24/05/2016	48.111	45516507000130	1320/2016	3460/2016
24/05/2016	87.522	45516507000130	1163/2016	2530/2016
31/05/2016	730.260	0713863000187	1693/2016	4452/2016

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa da alteração na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Maio/2016.

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido à não disponibilização em tempo hábil da documentação para o pagamento.

Data	Valor	Credor	IND	Empenho
04/05/2016	189.000	05071520000109	14338/2016	12729/2016
04/05/2016	360.000	3128835000171	14935/2016	18027/2016
04/05/2016	144.000	1867710001018	14932/2016	2999/2016
09/05/2016	548.544	09608730000191	15517/2016	1010/2016
09/05/2016	962.525	5328445000177	15629/2016	1399/2016
11/05/2016	369.000	3582040003544	15943/2016	12624/2016
11/05/2016	388.111	0366748000139	15932/2016	3900/2016
31/05/2016	513.966	5331948000125	17817/2016	12670/2016
31/05/2016	288.155	5331948000125	17817/2016	2326/2016

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Carta-Contrato

TERMO ADITIVO 01 À CARTA-CONTRATO 139/2015 - PROCESSO 02-P-16502/2014 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: ELEVADORES CASTELO LTDA - ME. - Objeto: O presente termo por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 26-05-2016 a 25-05-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 4.080,00, sendo R\$ 1.700,00 para o exercício de 2016 e R\$ 2.380,00 para o exercício de 2017. - DATA DA ASSINATURA